



685



PEDIDO DE COMPRA: 000115 / 2024
EMIÇÃO: 18/01/2024
SECRETARIA: SEC. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

PGTO. PREST. DE SERVIÇO DE CONserto DA GRADE DA PORTA DOS FUNDOS, CANALETAS, JANELA, CAIXA DE VENTO, FOLHAS DE BRASILITE, CUMEIRA E REFIxÇÃO DE CANALETAS E CALHAS, NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORD, PELA SEC. MUN. DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS E DESLOCADOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL.

JOSE ARALDO DA SILVA - ME - 341640
34.681.047/0001-80
Total do fornecedor
4.850,00

Lot/item	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	1,00	42501 - SERVIÇO	UN	4.850,00000	4.850,00

Dotação:Acesso:2695 Projeto: 2106 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 4.850,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvínculo	Total
2695	2106	3390 39 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60007	4.850,00

Total geral dotações R\$ 4.850,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DO PRESENTE PEDIDO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA GRADE DA PORTA DOS FUNDOS, CANALETAS, JANELA, CAIXA DE VENTO, FOLHAS DE BRASILITE, CUMEIRA E REFIxÇÃO DE CANALETAS E CALHAS, NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS E DESLOCADOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL, SENDO NECESSARIA A CONTRATAÇÃO PARA CONserto COM URGÊNCIA AFIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NORMALMENTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM COMO PARAMETRO AS ULTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA GRADE DA PORTA DOS FUNDOS, CANALETAS, JANELA, CAIXA DE VENTO, FOLHAS DE BRASILITE, CUMEIRA E REFIxÇÃO DE CANALETAS E CALHAS, NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORD, PELA SEC. MUN. DE SAÚDE, ORÇADA EM TORNO DE R\$4850,00 EM MÃO DE OBRA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 4.850,00 EM MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O CONserto DA UNIDADE DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual



TRÊS DE MAIO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2024

Hora: 14:27:04



responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO TEMPOR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA GRADE DA PORTA DOS FUNDOS, CANALETAS, JANELA, CAIXA DE VENTO, FOLHAS DE BRASILITE, CUMEIRA E REFIxÇÃO DE CANALETAS E CALHAS, NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS E DESLOCADOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL, SENDO NECESSARIA A CONTRATAÇÃO PARA CONserto COM URGÊNCIA AFIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NORMALMENTE.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA GRADE DA PORTA DOS FUNDOS, CANALETAS, JANELA, CAIXA DE VENTO, FOLHAS DE BRASILITE, CUMEIRA E REFIxÇÃO DE CANALETAS E CALHAS, NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORD. PELA SEC. MUN. DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS E DESLOCADOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SE DEVE PELO MOTIVO DE QUE O ÚLTIMO VENDAVAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO TROUXE GRANDES ESTRAGOS NA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, E NECESSITA DE SEU CONserto COM URGÊNCIA PARA QUE CONTINUEM COM OS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NORMALMENTE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONsertos DIVERSOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL E NECESSITA DE SEU CONserto COM URGÊNCIA PARA QUE CONTINUEM COM OS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NORMALMENTE.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO TEM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO CONTRATO, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONsertos DIVERSOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM - PROMORAR, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FORAM PARCIALMENTE DESTRUÍDOS DEVIDO A PASSAGEM DE VENDAVAL E NECESSITA DE SEU CONserto COM URGÊNCIA PARA QUE CONTINUEM COM OS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NORMALMENTE.. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DO ART 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O SERVIÇO SERÁ CONTRATADO CONFORME A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE SAUDE ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Três de Maio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO, VISTORIA DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 4.850,00, EM MÃO DE OBRA. VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2106 339039

ACESSO 2695



TRÊS DE MAIO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2024

Hora: 14:27:04



Tania Mousquer Bernardi
Tania Mousquer Bernardi
Secretaria Adjunta
SEC. SAÚDE

Sh
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRÊS DE MAIO, Em 18 de Janeiro de 2024

Autorizo

29/01/2024

M. V. Benedetti Corso
Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal